



Parecer/RH UCI Nº 042/2026

Cláudia – MT, 09 de julho de 2026.

Referente à: Posse de Servidor Efetivo aprovado em Concurso.

Interessado (a): Departamento de Recursos Humanos.

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa nº 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação do (a) candidato (a) **Marisane da Silva**, aprovado no **Concurso Público 01/2024**, para cargo de **Professor - 30 horas**.

Em análise a documentação relativa ao candidato observou-se que o mesmo se apresentando no prazo determinado e com os documentos e exames médicos necessários à sua posse, atendendo assim as determinações do Edital de Concurso Público nº 01/2024. Seguiu-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Diante do acima exposto fica evidenciado que a nomeação do (a) servidor (a) **Marisane da Silva é legítima**, pois a mesma cumpriu as exigências necessárias.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

EDUARDO FONTANA
CONTROLADOR INTERNO

PORTARIA 146/2016



CHECK-LIST - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO			
Nome do Funcionário: Marisane da Silva			
Cargo: Professor - 30 horas	Termo de Posse nº: 535/2026	Data de admissão: 01/06/2026	
DOCUMENTOS:	S	N	N/A
Foto 3x4 atual	X		
Atestado saúde ocupacional - ASO	X		
Cópia frente e verso do Registro Geral (RG)	X		
Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)	X		
Cópia frente e verso Título de Eleitor	X		
Cópia da Carteira de Trabalho (página onde conste o número da carteira e dados pessoais) ou <u>cópia da carteira digital</u>	X		
Cópia da Certidão de Alistamento Militar/Reservista			X
Extrato de Tempo de Contribuição previdenciário	X		
Comprovante de Residência atualizado (energia, telefone ou água);	X		
Cópia da Certidão de Nascimento (se solteiro)	X		
Cópia da Certidão de Casamento; (se casado) e cópia do RG e CPF do (a) cônjuge			X
Cópia da averbação do divórcio (caso seja divorciado judicialmente)			X
Cópia da certidão de nascimento, RG e CPF dos dependentes menores e maiores	X		
Atestado escolar dos filhos menores de 14 anos			X
Cópia da Carteira de vacina dos filhos menores de 7 anos			X
Cópia da CNH - Carteira Nacional de Habilitação (se possuir);	X		
Cópia do Comprovante de Escolaridade (se superior precisa ser Diploma)	X		
Comprovante de conta bancária	X		
Certidão de Quitação Eleitoral	X		
Certidão de Distribuição para Fins de Execuções Cíveis e Criminais-Estadual	X*		
Declaração CPF dos pais	X		
Declaração de e-mail e celular	X		
Declaração de parentesco	X		
Declaração de dependentes	X		
Declaração de bens	X		
Declaração que não respondo Processo Administrativo	X		
Declaração de não acumulo de cargo	X		
Declaração de Étnico-racial	X		
Declaração de Não Participação em Empresa	X		

***Observação:** Constatou-se a existência de ação penal em andamento, sem trânsito em julgado, a qual, por si só, não impede a investidura no cargo, em observância ao princípio da presunção de inocência. Recomenda-se que a Administração, ao apreciar o caso concreto, verifique o atendimento ao requisito da idoneidade moral previsto no art. 13, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 012/2013, mantendo o acompanhamento da tramitação do processo para eventual adoção das providências cabíveis, caso sobrevenha decisão judicial definitiva.